

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO EXECUTIVO DE Nº 2700/2022

REVOGA DECRETO Nº 2.258/2019

O Exmo. Prefeito Municipal de Cruzília, Senhor José Carlos Maciel de Alckmin, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 5º, XXXIV, a, prevê que “são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder”;

CONSIDERANDO, igualmente, que referida garantia constitucional independe de normativas administrativas que venham a regulamentá-la a fim de que lhe atribua eficácia;

E **CONSIDERANDO** que o Gabinete do Prefeito, bem como as Secretarias e Departamentos municipais encontram-se à disposição da população cruziliense, salvaguardado o direito constitucional de Petição acima mencionado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto Executivo de nº 2.258 de 02 de dezembro de 2019, extinguindo-se o “Setor de Protocolo do Município”.

§1º. Permanece obrigatório, no ato do protocolo de requerimentos, respostas, informações ou documentos congêneres, a especificação de data, hora e assinatura do responsável pelo recebimento em qualquer órgão público municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 17 de março de 2022.


JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília


RENATA MACIEL DA SILVA
Secretária Executiva do Gabinete

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br